



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 4.241, DE 16 DE MAIO DE 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado/Amapá ao Sr. NELSON NUNES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento ao Sr. NELSON NUNES DA SILVA, um terreno do Patrimônio Municipal localizado no Povoado Amapá, com os limites e características seguintes: limita-se ao Sul com José Ferreira; ao Norte com Pedro Joaquim da Silva; ao Poente com terreno da Usina de Luz e pela frente/ao Nascente com a rua do aeroporto, medindo quatro metros e noventa centímetros (4m,90) de frente por vinte e nove metros e vinte centímetros (29m,20) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 2 DE JUNHO DE 1969.

LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO

Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.

OFIR MARQUES

Secretário em exerc.